



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020

Lei Municipal N° 1.392/2018

câmara

“Torna obrigatório a substituição de redes de água nas ruas para novas pavimentações asfálticas e dá outras providências”.

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Torna obrigatório a substituição das redes de distribuição de água, utilizando material novo e resistente nas normas da ABNT, nas ruas que forem feitas novas pavimentações asfálticas.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de maio do ano de Dois Mil e dezoito.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal



02 e 03/09/2018	Período para interposição de recurso contra classificação preliminar (anexo XI)
06/08/2018	Divulgação do resultado dos recursos contra a classificação preliminar
06/08/2018	Edital de classificação geral preliminar
06/08/2018	Convocação para Prova Prática para os cargos de motoristas, mecânico e intérpretes de libras.
07/08/2018	Realização da Prova Prática para os cargos de motoristas, mecânico, operador de máquina e intérpretes de libras.
08/08/2018	Realização da Prova Prática para o cargo de intérpretes de libras.
09/08/2018	Edital de Homologação do Resultado Final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.392/2018**

"Torna obrigatório a substituição de redes de água nas ruas para novas pavimentações asfálticas e dá outras providências".

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Torna obrigatório a substituição das redes de distribuição de água, utilizando material novo e resistente nas normas da ABNT, nas ruas que forem feitas novas pavimentações asfálticas.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de maio do ano de Dois Mil e dezoito.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

ASSUNTO: REDESIGNA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 20-06-18, QUE TRATA SOBRE A POSSÍVEL ALIENAÇÃO DE BEM PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 11, § 4º, da Lei 11.445/07, torna público aos interessados que fará realizar Audiência Pública no dia **11/07/2018, quarta-feira, a partir das 19h00min** (dezenove horas), no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de TERRA NOVA DO NORTE, localizada na Avenida Clóves Felício Vettorato, nº 206, Centro, para discussão da seguinte pauta: **a) Definir se vende ou não o terreno do antigo terminal rodoviário? b) Se sim, em que local investir os valores oriundos da alienação?** A consulta e as sugestões poderão ser feitas no site da Prefeitura de Terra Nova do Norte, no link da Ouvidoria, situada no site www.terranovadonorte.mt.gov.br.

Terra Nova do Norte - MT, 19 de Junho de 2018.

VALTER KUHN

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.387/2018**

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no orçamento de 2018, para a assinatura de Termo de Cooperação Técnica com o Conselho Comunitário de Segurança Pública CONSEG e dá outras providências."

O SENHOR VALTER KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir na LDO/2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1.348/2017, bem como abrir Crédito Especial no orçamento programa LOA/2018, aprovado pela Lei Municipal nº 1.352/2017, no valor de R\$ 22.925,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), em conformidade ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Funcional Programática:

02 Gabinete do Prefeito

001 Administração Superior

06 Segurança Pública

183 Informação e Inteligência

0018 Segurança Pública Municipal

2.186 Conselho Municipal de Segurança

3.3.50.41-00 Contribuições

Código Geral: 02.001.06.183.0018.2.186.3.350-41 R\$ 22.925,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Meta Física: Transferir mensalmente ao Conseg durante o exercício de 2018 R\$ 3.275,00.

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional Especial ora autorizado em atendimento ao artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será anulado R\$ R\$ 22.925,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) do Gabinete do Prefeito, nas seguintes funcionais programáticas:

02 Gabinete do Prefeito

001 Administração Superior

04 Administração

122 Administração Geral

0002 Participação e Conquista

2.095 Administração Geral do Poder Executivo

3.3.90.14-00 Diárias Civil

Código Geral: 02.001.04.122.0002.2.095.3.390-14 (019) R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

3.3.90.36-00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Código Geral: 02.001.04.122.0002.2.095.3.390-36 (023) R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

3.3.90.92-00 Despesas de Exercícios Anteriores

Código Geral: 02.001.04.122.0002.2.095.3.390-92 (025) R\$ 2.925,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 15 de junho de 2018.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal